



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA QUE ORIENTA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA PARA PESSOAS NEGRAS

1. Objeto do Termo de Colaboração

O objeto do presente Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014, consiste na celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução de projetos estruturados no âmbito da Segunda Década Estadual de Afrodescendentes (2025-2034), sob o lema: “Pessoas Afrodescendentes: Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento”, voltados ao fortalecimento da inclusão socioprodutiva e do empreendedorismo da população negra do Estado da Bahia, por meio da estruturação e fortalecimento de empreendimentos nos eixos de Cozinhas Comunitárias, Empreendimentos de Costura, Comunicação e Mídia Digital, Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro, Empreendimentos de Estamparia Têxtil e Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados, mediante aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e insumos, associada à realização de atividade formativa e evento de entrega dos equipamentos, visando à geração de trabalho e renda.

O Edital nº 001/2026 – Segunda Década Internacional de Afrodescendentes constitui iniciativa estratégica de fortalecimento das políticas públicas estaduais de promoção da igualdade racial, em consonância com a **Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014**, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, e com a **Lei Estadual nº 13.208, de 29 de dezembro de 2014**, que institui a Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres. A iniciativa visa ampliar o acesso da população negra, com especial atenção às mulheres negras, à juventude negra e aos povos e comunidades tradicionais, às oportunidades de geração de trabalho, renda e fortalecimento de empreendimentos coletivos, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou com perfil compatível.



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI

Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Os recursos aportados neste Edital são oriundos da Fonte 128 (Fundo de Combate à Pobreza (FUNCEP) – como previsto no Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa, **com valor global de R\$ 1. 000.000,00 (um milhão de reais)**. A execução deverá observar a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e o Decreto Estadual nº 17.091/2016.

O presente edital de seleção se vincula, também, ao Plano Plurianual 2024 - 2027 por meio do Programa 426 - Bahia Antirracista; Compromisso 001 - Promover autonomia socioeconômico de pessoas negras; Meta - Apoiar técnica ou financeiramente iniciativas econômicas de empreendedoras (es) negras (os).

2. Justificativa da Parceria

Sendo o primeiro Estado brasileiro a aderir à Primeira Década Internacional de Afrodescendentes, promovida nos anos de 2015 e 2025, bem como estar atualmente em processo de renovação compreendendo o período de 2025-2034, a Bahia reafirma o compromisso com os eixos de Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento, respectivamente, pela Organização das Nações Unidas/ONU. Esta decisão teve por objetivo, atender aos anseios e a luta histórica do Movimento Social Negro, que nos últimos 38 anos (compreendendo a criação da FCP em 1988 como a 1ª PIR no BR) contribui para a consolidação das políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial em todo o Brasil.

Na Bahia, especificamente, o diálogo estabelecido por representantes do Movimento Social Negro, com a SEPROMI, foi estratégico e essencial para a instituição pelo Governo do Estado, da Primeira Década Estadual de Afrodescendentes (Decreto nº 16.320/2015). Esta iniciativa, pioneira, em nível dos entes federativos, visou, sobretudo, à implementação de uma agenda positiva de ações cooperadas entre os órgãos que promovem Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tendo como eixos norteadores os recomendados pela Organização das Nações Unidas (ONU): Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento.

Os três Eixos da Segunda Década Internacional de Afrodescendentes nos revela a complexidade e responsabilidade no cumprimento da missão institucional, para a efetivação de políticas e ações estruturantes, a serem desenvolvidas durante os próximos dez anos. Neste sentido, a SEPROMI elaborou o Plano Estadual da Primeira Década de Afrodescendentes e a continuidade de suas



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR
ações, a partir da renovação dos objetivos, diretrizes da Segunda Década Internacional de Afrodescendentes, em consonância com a renovação da Segunda Década Internacional de Afrodescendentes da ONU, entendendo que esta é uma estratégia para os avanços necessários à promoção da igualdade e, conseqüente, apoio ao desenvolvimento do Estado da Bahia.

Sendo assim, desde 2015, a SEPROMI, por meio de seus editais, além de atender ao disposto nos PPAs: 2016 – 2019, 2020 – 2023, 2024 – 2027, vem incorporando os eixos norteadores da década às categorias de seleção de projetos, o que significa a definição de diretrizes como elementos fomentadores de quaisquer ações realizadas com vistas à promoção da igualdade e combate à discriminação racial. Portanto, os eixos da segunda década têm sido objeto de balizamento de importantes ações já consolidadas pela SEPROMI, que tem à expectativa de que as organizações da sociedade civil também as incorporem em suas estratégias e ações.

Diante desse cenário, impõe-se como medida necessária e urgente que a Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial promova o presente Chamamento Público, de iniciativa da Administração Pública Estadual, com vistas à geração de trabalho e renda para pessoas negras, estruturado nas modalidades de incentivo ao empreendedorismo e inclusão digital voltada à geração de renda, convergindo, então, com os três eixos estruturantes da renovação da Segunda Década Internacional de Afrodescendentes das Nações Unidas.

Além do fortalecimento de empreendimentos específicos, o presente Chamamento Público busca estimular a constituição e o fortalecimento de redes e arranjos produtivos negros territoriais, compreendidos como formas associativas e cooperadas de produção, comercialização e circulação de bens e serviços, envolvendo associações, cooperativas, coletivos, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, grupos de mulheres negras e juventudes negras. Busca-se, dessa forma, promover o desenvolvimento econômico territorial, ampliar a circulação da renda nos territórios e fortalecer estratégias coletivas de geração de trabalho e renda, em consonância com os eixos de Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento da Segunda Década Estadual de Afrodescendentes.

A presente parceria possui natureza estruturante, com ênfase na aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados ao fortalecimento produtivo dos empreendimentos beneficiários, observadas a classificação orçamentária, a compatibilidade das despesas com o objeto e as



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR
disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

3. Legislação Específica

O estabelecimento da parceria baseia-se nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; nos termos do Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil.

A execução observará, ainda, a Constituição Federal; a **Lei Federal nº 12.288/2010** (Estatuto da Igualdade Racial); a **Lei Estadual nº 13.182/2014**, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia; a **Lei Estadual nº 13.208/2014**, que institui a Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres; e a **Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro.

Para fins de firmamento de parceria nos moldes de Termo de Colaboração poderão participar as organizações da sociedade civil que se enquadrem nos requisitos definidos pelo Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, a seguir especificados:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR
rural; e as capacidades para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Conforme Art. 39 da Lei nº 13.019/2014, ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.

VI - A prestação de contas da parceria observará o disposto nos arts. 63 a 70 da Lei nº 13.019/2014 e demais normas estaduais aplicáveis, devendo assegurar transparência, rastreabilidade e comprovação do cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas.

CrITÉRIOS de Participação

Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 17.091/2016, observando, ainda, os seguintes critérios:

I – desenvolver ou executar iniciativas, projetos ou empreendimentos em andamento relacionados ao objeto deste Termo de Referência;

II – comprovar experiência na execução de ações de inclusão socioprodutiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda ou desenvolvimento produtivo junto à população negra;



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRONI

Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

III – apresentar proposta destinada ao fortalecimento, ampliação ou qualificação de empreendimentos já existentes, visando à melhoria de sua capacidade produtiva, organizacional, econômica ou de comercialização.

4. Público-alvo da Parceria

O público beneficiário dos projetos será composto por pessoas negras do Estado da Bahia, que se encontrem, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, priorizando as mulheres negras e chefas de família monoparentais, jovens negros e **comunidades tradicionais** inscritas no CadÚnico ou que possuam perfil para inclusão no referido cadastro.

O desenvolvimento de projetos nas comunidades tradicionais, será feito com respeito às especificidades culturais, territoriais e organizacionais, nos termos da Constituição Federal e da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Os projetos deverão atender aos requisitos previstos no Quadro I:

Quadro I – Caracterização do público beneficiário por ênfase temática.

Eixo	Modalidade	Público Beneficiário
Cozinhas comunitárias	Incentivo ao Empreendedorismo Negro e por meio da aquisição de equipamentos e insumos para pequenos empreendimentos voltados à equipagem de cozinha comunitária	No mínimo 70% de mulheres negras, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Empreendimentos de costura	Incentivo ao Empreendedorismo Negro por meio da aquisição de equipamentos e insumos para pequenos empreendimentos de costura	No mínimo 70% de mulheres negras, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Empreendimentos de Comunicação e Mídia Digital	Incentivo ao Empreendedorismo Negro por meio da aquisição de equipamentos e insumos tecnológicos (kits multimídia) destinados a fortalecer empreendimentos de	No mínimo 50% de mulheres negras e 25% de jovens (16 a 29 anos); preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e econômica.



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

	comunicação comunitária, redes sociais, produção audiovisual e outras formas de expressão digital voltadas à valorização da cultura negra, promoção de direitos e geração de renda	
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Incentivo ao Empreendedorismo Negro, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário para trançistas, cabeleireiras, maquiadoras e profissionais da estética negra	No mínimo 70% de mulheres negras, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e econômica, inscritas no CadÚnico ou com perfil compatível
Empreendimentos de Estamparia Têxtil (Silcagem/Serigrafia)	Incentivo ao Empreendedorismo Negro por meio da aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos para pequenos empreendimentos de estamparia têxtil, utilizando técnicas de silcagem/serigrafia	No mínimo 50% de mulheres negras e 25% de jovens (16 a 29 anos); preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e econômica, inscritos no CadÚnico ou com perfil compatível.
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Incentivo ao Empreendedorismo Negro por meio da aquisição de equipamentos, utensílios, mobiliários e insumos destinados à produção de biocosméticos, cosméticos naturais, fitocosméticos e produtos de higiene pessoal elaborados a partir de saberes tradicionais e da biodiversidade baiana, observadas as normas sanitárias aplicáveis.	No mínimo 70% de mulheres negras, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e econômica, inscritas no CadÚnico ou com perfil compatível, priorizando empreendimentos coletivos, comunidades tradicionais, quilombolas e povos de terreiro.

5. Local de Execução

As ações deverão ser executadas em municípios do Estado da Bahia, com foco em territórios periféricos, comunidades quilombolas, comunidades de terreiros, e outros contextos com predominância de população negra.



6. Escopo da Parceria

6.1. Objetivo Geral:

Fomentar a inclusão socioprodutiva de pessoas negras por meio do apoio material a empreendimentos, preferencialmente coletivos, nos segmentos de costura, alimentação e comunicação e mídia digital, estética negra, estamparia têxtil e biocosméticos afrocentrados, contribuindo para a geração de trabalho e renda em territórios prioritários do Estado da Bahia.

6.2. Objetivos Específicos:

- Adquirir máquinas, equipamentos e insumos necessários ao fortalecimento produtivo coletivo;
- Promover espaços coletivos de produção e geração de renda;
- Contribuir com a organização comunitária em territórios negros;
- Realizar formações voltadas ao fortalecimento produtivo, à gestão e ao uso de tecnologias;
- Apoiar a estruturação de iniciativas de comunicação e mídia digital protagonizadas por pessoas negras;
- Promover visibilidade e valorização das culturas negras e dos povos e comunidades tradicionais e de seus saberes por meio de canais digitais;
- Estimular o uso das tecnologias como ferramentas de geração de renda, fortalecimento identitário e difusão cultural;
- Fortalecer as capacidades produtivas, organizacionais e gerenciais dos empreendimentos apoiados, por meio de ações de formação em gestão, comercialização, marketing digital, cooperativismo, educação financeira, acesso a crédito e economia da reparação;
- Estimular a formação de redes e arranjos produtivos negros territoriais, promovendo a cooperação entre empreendimentos, associações, coletivos, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

6.3. Ações Previstas:

Eixo 1 – Cozinhas Comunitárias



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Ação 1.1: Aquisição de equipamentos e utensílios para estruturação de cozinhas comunitárias.

Critério: entrega dos bens conforme especificações técnicas (fogões industriais, freezers, liquidificadores, panelas, bancadas etc.).

Ação 1.2: Realização de processo formativo voltado aos beneficiários, contemplando, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à gestão de empreendimentos, educação financeira, comercialização, cooperativismo, empreendedorismo negro e educação para as relações étnico-raciais, letramento racial, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) ação formativa, com registro de frequência, programação, material didático e registro fotográfico.

Ação 1.3: Realização de atividade de culminância destinada à apresentação dos resultados do projeto.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (um) evento de culminância, com registros fotográficos, lista de participantes e relatório descritivo das atividades desenvolvidas.

Eixo 2 – Empreendimentos de Costura

Ação 2.1: Aquisição de máquinas de costura industrial e materiais básicos para produção (linhas, tecidos, tesouras etc.).

Critério: entrega dos bens conforme especificações técnicas.

Ação 2.2: Realização de processo formativo voltado aos beneficiários, contemplando, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à gestão de empreendimentos, educação financeira, comercialização, cooperativismo, empreendedorismo negro e educação para as relações étnico-raciais, letramento racial, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) ação formativa, com registro de frequência, programação, material didático e registro fotográfico.

Ação 2.3: Realização de atividade de culminância destinada à apresentação da produção desenvolvida pelos empreendimentos apoiados.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) atividade de culminância com registros fotográficos, lista de participantes e relatório descritivo das atividades realizadas.

Eixo 3 – Comunicação e Mídia Digital

Ação 3.1: Aquisição de kits multimídia (computador ou notebook, câmera, microfone, ring light, software de edição).

Critério: entrega dos kits conforme especificações técnicas.



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI

Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Ação 3.2: Realização de processo formativo voltado aos beneficiários, contemplando, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à gestão de empreendimentos, educação financeira, comercialização, cooperativismo, empreendedorismo negro e educação para as relações étnico-raciais, letramento racial, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) ação formativa, com registro de frequência, programação, material didático e registro fotográfico.

Ação 3.3: Realização de atividade de culminância destinada à apresentação dos produtos desenvolvidos pelos empreendimentos apoiados.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) atividade de culminância com registros fotográficos, lista de participantes e relatório descritivo das atividades realizadas.

Eixo 4 – Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro

Ação 4.1: Aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios destinados à estruturação de empreendimentos de trançistas e maquiadoras especialistas em estética negra.

Critério: entrega dos bens conforme especificações técnicas, compreendendo cadeiras hidráulicas, lavatórios, secadores, espelhos, equipamentos de maquiagem e outros itens necessários ao desenvolvimento da atividade.

Ação 4.2: Realização de processo formativo voltado aos beneficiários, contemplando, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à gestão de empreendimentos, educação financeira, comercialização, cooperativismo, empreendedorismo negro e educação para as relações étnico-raciais, letramento racial, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) ação formativa, com registro de frequência, programação, material didático e registro fotográfico.

Ação 4.3: Realização de atividade de culminância destinada à apresentação dos resultados do projeto.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) atividade de culminância com registros fotográficos, lista de participantes e relatório descritivo das atividades realizadas.

Eixo 5 – Empreendimentos de Estamparia Têxtil (Silcagem/Serigrafia)

Ação 5.1: Aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos para estruturação de pequenos empreendimentos de estamparia têxtil na modalidade silcagem/serigrafia.

Critério: entrega dos bens conforme especificações técnicas (mesa de gravação e revelação de telas, mesas ou carrosséis de estamparia, rodos serigráficos, telas, prensa térmica, soprador térmico



ou flash cure.

Ação 5.2: Realização de processo formativo voltado aos beneficiários, contemplando, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à gestão de empreendimentos, educação financeira, comercialização, cooperativismo, empreendedorismo negro e educação para as relações étnico-raciais, letramento racial, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) ação formativa, com registro de frequência, programação, material didático e registro fotográfico.

Ação 5.3: Realização de atividade de culminância destinada à apresentação da produção desenvolvida pelos empreendimentos apoiados.

Critério: realização de, no mínimo, 01 (uma) atividade de culminância com registros fotográficos, lista de participantes e relatório descritivo das atividades realizadas.

Eixo 6 – Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados

Ação 6.1: Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e insumos destinados à estruturação de empreendimentos de produção de biocosméticos, cosméticos naturais e produtos de higiene pessoal.

Critério: entrega dos bens conforme especificações técnicas, podendo contemplar, entre outros, balanças de precisão, misturadores, agitadores, fogões elétricos, panelas de inox, mesas em aço inox, envasadoras manuais ou semiautomáticas, seladoras, utensílios laboratoriais, estantes, recipientes apropriados e demais equipamentos necessários ao desenvolvimento da atividade.

Ação 6.2: Realização de processo formativo voltado aos beneficiários, contemplando, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à gestão de empreendimentos, empreendedorismo negro, educação financeira, comercialização, cooperativismo, boas práticas de fabricação, regularização sanitária, rotulagem, marketing, educação para as relações étnico-raciais, letramento racial, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Critério: realização de, no mínimo, uma ação formativa, com registro de frequência, programação, material didático e registro fotográfico.

Ação 6.3: Realização de atividade de culminância destinada à apresentação e exposição dos produtos desenvolvidos pelos empreendimentos apoiados.

Critério: realização de, no mínimo, uma atividade de culminância, com registros fotográficos, lista de participantes e relatório descritivo das atividades realizadas.

7. Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Eixo Temático	Indicador de Desempenho	Meta Quantitativa
Cozinhas Comunitárias	Nº de empreendimentos beneficiados com equipamentos	4
	Nº mínimo de mulheres negras beneficiadas	50
Empreendimentos de Costura	Nº de empreendimentos beneficiados com equipamentos	4
	Nº mínimo de mulheres negras beneficiadas	50
Comunicação e Mídia Digital	Nº de empreendimentos de mídia beneficiados com kits multimídia	4
	Nº mínimo de mulheres negras beneficiadas	50
	Nº mínimo de jovens negros (as) beneficiados(as) (16 a 29 anos)	25
	Nº de conteúdos digitais produzidos e publicados pelos grupos	25 (média de 5 por grupo)
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Nº de empreendimentos beneficiados com equipamentos e mobiliários	3
	Nº mínimo de mulheres negras beneficiadas	25
	Nº mínimo de jovens negros (as) beneficiados(as) (16 a 29 anos)	13
Empreendimentos de Estamparia Têxtil (Silcagem/Serigrafia)	Nº de empreendimentos beneficiados com equipamentos e insumos para estamparia têxtil	3
	Nº mínimo de mulheres negras beneficiadas	30
	Nº mínimo de jovens negros(as) beneficiados(as) (16 a 29 anos)	15
	Nº de produtos têxteis personalizados produzidos pelos empreendimentos apoiados (camisetas, uniformes, ecobags, brindes ou similares)	3 (por empreendimento)



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Nº de empreendimentos beneficiados com equipamentos	2
	Nº mínimo de mulheres negras beneficiadas	20
	Nº mínimo de jovens negros(as) beneficiados(as) (16 a 29 anos)	5
	Nº mínimo de linhas de produtos ou formulações desenvolvidas	2
Transversalidade (para todos os eixos)	Nº mínimo de atividades formativas realizadas nas áreas de gestão, comercialização, marketing digital, cooperativismo, educação financeira, acesso a crédito ou economia da reparação	1
	Nº mínimo de ações de articulação territorial e fortalecimento de redes e arranjos produtivos negros realizadas	1
	Nº mínimo de organizações, coletivos ou empreendimentos envolvidos em ações de cooperação ou integração	2
	Percentual mínimo de beneficiários(as) participantes das atividades formativas	100%
	Nº mínimo de materiais ou instrumentos de divulgação, comercialização ou comunicação produzidos ou utilizados pelos empreendimentos apoiados	1

Nota: As metas relativas a mulheres negras e jovens negros(as) não são cumulativas. As pessoas jovens poderão ser contabilizadas simultaneamente na meta de gênero, quando for o caso. O cumprimento da meta mínima de mulheres negras não impede a participação adicional de homens negros, respeitados o público-alvo e os critérios de seleção previstos neste Termo de Referência.

8. Resultados Esperados



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRONI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Eixo Temático	Resultados Esperados
Cozinhas Comunitárias	- Estruturação de 4 cozinhas comunitárias com equipamentos adequados; - Ampliação da geração de renda de grupos liderados por mulheres negras e/ ou jovens negros (as); - Fortalecimento da economia solidária e da segurança alimentar.
Empreendimentos de Costura	- Equipagem de 4 grupos produtivos com máquinas e insumos de costura; - Estímulo à geração de renda com foco em mulheres negras e/ou jovens negros (as); - Valorização de saberes tradicionais e fortalecimento do empreendedorismo negro feminino e da juventude negra.
Comunicação e Mídia Digital	- Estruturação de 4 coletivos de comunicação com kits multimídia; - Produção e publicação de 25 conteúdos digitais sobre cultura negra e enfrentamento ao racismo; - Fortalecimento de narrativas negras com protagonismo juvenil e feminino.
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	- Estruturação de até 3 empreendimentos ou coletivos de trançistas e maquiadoras com equipamentos e mobiliários adequados; - Fortalecimento da autonomia econômica e da capacidade produtiva de mulheres negras, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e econômica; - Ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda por meio da oferta de serviços de tranças e maquiagem; - Incentivo ao empreendedorismo negro feminino e à valorização da estética e dos saberes afro-brasileiros.
Empreendimentos de Estamparia Têxtil (Silcagem/Serigrafia)	- Estruturação de até 3 empreendimentos ou coletivos de estamparia têxtil com equipamentos, ferramentas e insumos adequados para a produção por meio da técnica de



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

	silcagem/serigrafia; - Fortalecimento da autonomia econômica e da capacidade produtiva de mulheres negras e jovens negros(as), prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e econômica; - Ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda por meio da produção e comercialização de camisetas, uniformes, ecobags, materiais promocionais e outros produtos personalizados; - Incentivo ao empreendedorismo negro, valorizando expressões culturais afro-brasileiras e identidades negras por meio da produção gráfica e têxtil; - Desenvolvimento de competências técnicas e produtivas relacionadas à serigrafia, contribuindo para a sustentabilidade econômica dos empreendimentos apoiados.
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	- Estruturação de até 2 empreendimentos de biocosméticos afrocentrados com equipamentos e insumos adequados; - Ampliação da capacidade produtiva e da autonomia econômica de mulheres negras; - Valorização dos conhecimentos tradicionais afro-brasileiros relacionados ao cuidado, ao bem-estar e ao uso sustentável da biodiversidade; - Desenvolvimento de produtos com potencial de inserção em mercados institucionais, feiras e comércio eletrônico; - Fortalecimento do empreendedorismo negro sustentável e da bioeconomia.
Resultados Transversais	- Inclusão socioprodutiva de aproximadamente 225 pessoas negras. - Estímulo ao protagonismo econômico e comunicacional de mulheres negras e da juventude negra. - Contribuição para a implementação da Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial.



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

	- Fortalecimento das capacidades de gestão, comercialização e sustentabilidade econômica dos empreendimentos apoiados; - Promoção da educação financeira, do cooperativismo, do acesso a crédito e da economia da reparação; - Contribuição na consolidação de redes e arranjos produtivos negros territoriais; - Fortalecimento da articulação territorial e da integração entre empreendimentos, coletivos e organizações comunitárias, contribuindo para a constituição e consolidação de redes produtivas negras.
--	---

9. Valor de Referência

Os recursos serão distribuídos entre os eixos temáticos, conforme quadro abaixo:

Eixo Temático	Nº de Projetos	Valor Máximo por Projeto	Valor Total (R\$)
Cozinhas Comunitárias	4	50.000,00	200.000,00
Empreendimentos de Costura	4	50.000,00	200.000,00
Comunicação e Mídia Digital	4	50.000,00	200.000,00
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	3	50.000,00	150.000,00
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	3	50.000,00	150.000,00
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	2	50.000,00	100.000,00
Total Geral	20	50.000,00	1.000.000,00

Parágrafo único. Os quantitativos de projetos por eixo poderão ser remanejados pela Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação das propostas, desde que preservado o valor global do edital.

Pesquisa de preços de referência:

Para a definição do valor de referência, foi realizada pesquisa mercadológica por meio de consultas a preços publicamente disponíveis em sítios eletrônicos de fornecedores e plataformas de comércio eletrônico, considerando equipamentos representativos de cada tipologia. Os valores possuem caráter estimativo e destinam-se a demonstrar a compatibilidade do teto financeiro com os preços



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR
praticados no mercado, cabendo às OSCs apresentar planilha orçamentária detalhada e as respectivas referências de preços no Plano de Trabalho

Os recursos financeiros poderão ser destinados à aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios, ferramentas e insumos permanentes compatíveis com o objeto da parceria, observados os limites financeiros estabelecidos no Edital e a proposta aprovada, podendo contemplar, exemplificativamente:

Eixo	Categoria	Item	Qtd. por projeto	Valor unitário	Total por projeto
Cozinhas Comunitárias					
Cozinhas Comunitárias	Equipe	Coordenador(a) - 2 meses	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Cozinhas Comunitárias	Equipe	Coordenador Pedagógico(a) -2 meses	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Cozinhas Comunitárias	Formação	Atividade formativa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Cozinhas Comunitárias	Evento	Evento de entrega dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Cozinhas Comunitárias	Equipamento	Freezer horizontal Metalfrio DA550IF, 543 L, dupla ação, bivolt	4	R\$ 3.086,00	R\$ 12.344,00
Cozinhas Comunitárias	Equipamento	Batedeira Planetária Digital 5L 10 Velocidades Bivolt Branca	4	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
Cozinhas Comunitárias	Equipamento	Fogão industrial, inox, 4 bocas, com forno	4	R\$ 3.009,09	R\$ 12.036,36
Cozinhas Comunitárias	Equipamento	Liquidificador industrial inox, 6 L, 1.200 W	4	R\$ 476,00	R\$ 1.904,00
Total				R\$ 49.384,36	
Empreendimentos de Costura					
Empreendimentos de Costura	Equipe	Coordenador(a) - 2 meses	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Empreendimentos de Costura	Equipe	Coordenador Pedagógico(a) - 2 meses	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Empreendimentos de Costura	Formação	Atividade formativa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Empreendimentos de Costura	Evento	Evento de entrega dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Empreendimentos de Costura	Equipamento	Galoneira industrial	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
Empreendimentos de Costura	Equipamento	Máquina reta eletrônica com motor Direct Drive	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Empreendimentos de Costura	Equipamento	Overloque industrial, completa com mesa	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
Total				R\$ 49.100,00	
Comunicação e Mídia Digital					



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Comunicação e Mídia Digital	Equipe	Coordenador(a) — 2 meses	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Comunicação e Mídia Digital	Equipe	Coordenador Pedagógico(a) — 2 meses	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Comunicação e Mídia Digital	Formação	Atividade formativa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Comunicação e Mídia Digital	Evento	Evento de entrega dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Comunicação e Mídia Digital	Equipamento	Caixa de som, 1.400 W	4	R\$ 1.160,00	R\$ 4.640,00
Comunicação e Mídia Digital	Equipamento	Computador Completo 16GB RAM SSD 1TB Monitor 24	4	R\$ 2.974,15	R\$ 11.896,60
Comunicação e Mídia Digital	Equipamento	Kit home studio com interface/mesa de áudio e microfone	4	R\$ 925,00	R\$ 3.700,00
Comunicação e Mídia Digital	Equipamento	Projektor	4	R\$ 2.879,04	R\$ 11.516,16
Comunicação e Mídia Digital	Insumos e complementos	Cabos, armazenamento, iluminação, tripés, periféricos e acessórios	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
Total					R\$ 49.652,76
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro					
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Equipe	Coordenador(a) — 2 meses	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Equipe	Coordenador Pedagógico(a) — 2 meses	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Formação	Atividade formativa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Evento	Evento de entrega dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Equipamento	Cabeça de treino feminina afro com cabelo humano crespo	3	R\$ 183,64	R\$ 550,92
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Equipamento	Cadeira/poltrona reclinável com mocho e lombar	3	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Equipamento	Maleta camarim/penteadeira profissional	3	R\$ 2.998,00	R\$ 8.994,00
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Equipamento	Penteadeira Ditália PE80 com kit de luz	3	R\$ 779,90	R\$ 2.339,70
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Equipamento	Pinça profissional para mega hair, bivolt	3	R\$ 635,89	R\$ 1.907,67
Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Equipamento	Tripé/rack separador de mechas	3	R\$ 248,99	R\$ 746,97



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	Insumos e complementos	kits de maquiagem, produtos capilares e EPIs	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Total					R\$ 49.549,26
Empreendimentos de Estamparia Têxtil					
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Equipe	Coordenador(a) — 2 meses	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Equipe	Coordenador Pedagógico(a) — 2 meses	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Formação	Atividade formativa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Evento	Evento de entrega dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Equipamento	Gravadora Silk LED UV 50 x 60 cm com timer	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Equipamento	Impressora serigráfica, 4 garras e 2 berços	3	R\$ 1.959,31	R\$ 5.877,93
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Equipamento	Kit de sublimação 11 em 1 Mecolour ME601	3	R\$ 1.994,05	R\$ 5.982,15
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Equipamento	Máquina manual de corte e vinco, 40 cm	3	R\$ 972,67	R\$ 2.918,01
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Equipamento	Bancada para máquina de corte e vinco, 40 cm	3	R\$ 327,27	R\$ 981,81
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	Insumos e complementos	Telas, tintas, emulsões, rodos, papéis, tecidos e materiais de proteção	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
Total					R\$ 49.809,90
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados					
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Equipe	Coordenador(a) — 2 meses	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Equipe	Coordenador Pedagógico(a) — 2 meses	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Formação	Atividade formativa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Evento	Evento de entrega dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Equipamento	Agitador mecânico DLAB OS20-S LED, 20 L	2	R\$ 3.802,21	R\$ 7.604,42



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Equipamento	Balança de precisão	2	R\$ 3.730,00	R\$ 7.460,00
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Equipamento	pHmetro de bancada completo, 0,00 a 14,00 pH	2	R\$ 939,50	R\$ 1.879,00
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	Insumos e complementos	Vidrarias, recipientes, utensílios, matérias-primas, embalagens, EPIs e rotulagem	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Total					R\$ 49.243,42

A relação de equipamentos acima possui caráter exemplificativo, podendo ser complementada ou ajustada de acordo com as especificidades de cada proposta, desde que os bens estejam diretamente relacionados ao objeto da parceria, sejam tecnicamente justificados e observem os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. Prazos e Vigência da Parceria

A vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

11. Previsão de Desembolso

Os recursos de cada Termo de Colaboração serão repassados em parcela única, no valor correspondente à proposta aprovada, limitado a R\$ 50.000,00 por parceria.

12. Valor Global da Parceria

O valor global destinado ao presente Chamamento Público é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes da Fonte 128 – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP), vinculada ao Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia.

O valor máximo de cada proposta será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observados os critérios, requisitos e limites estabelecidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência.

Serão apoiados até 20 (vinte) projetos, distribuídos entre os eixos de Cozinhas Comunitárias, Empreendimentos de Costura, Comunicação e Mídia Digital, Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro, Empreendimentos de Estamparia Têxtil (Silcagem/Serigrafia) e Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados, observados os quantitativos definidos no quadro de distribuição



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR
de recursos e a disponibilidade orçamentária.

13. Meios de Verificação dos Resultados

Eixo Temático	Meios de Verificação
Cozinhas Comunitárias	- Termos de recebimento das máquinas e insumos; - Relação dos equipamentos e materiais entregues, com respectivas especificações e quantitativos; - Registros fotográficos das máquinas instaladas; - Relatório do uso dos equipamentos, com identificação do perfil socioeconômico do público beneficiado. - Lista de presença, programação, e registros fotográficos da atividade formativa.
Empreendimentos de Costura	- Termos de recebimento das máquinas e insumos; - Relação dos equipamentos e materiais entregues, com respectivas especificações e quantitativos; - Registros fotográficos das máquinas instaladas; - Relatório do uso dos equipamentos, com identificação do perfil socioeconômico do público beneficiado. - Lista de presença, programação, e registros fotográficos da atividade formativa.
Comunicação e Mídia Digital	- Termos de recebimento das máquinas e insumos; - Relação dos equipamentos e materiais entregues, com respectivas especificações e quantitativos; - Registros fotográficos das máquinas instaladas; - Relatório do uso dos equipamentos, com identificação do perfil socioeconômico do público beneficiado. - Portfólios ou páginas das redes sociais dos empreendimentos apoiados, com comprovação de autoria e protagonismo de pessoas negras; - Lista de presença, programação, e registros fotográficos da atividade formativa.



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRONI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Empreendimentos de Beleza Negra e Estética Afro	- Termos de recebimento das máquinas e insumos; - Relação dos equipamentos e materiais entregues, com respectivas especificações e quantitativos; - Registros fotográficos das máquinas instaladas; - Relatório do uso dos equipamentos, com identificação do perfil socioeconômico do público beneficiado. - Registros audiovisuais, materiais de divulgação ou links de redes sociais que comprovem a utilização dos equipamentos. - Lista de presença, programação, e registros fotográficos da atividade formativa.
Empreendimentos de Estamparia Têxtil	- Termos de recebimento das máquinas e insumos; - Relação dos equipamentos e materiais entregues, com respectivas especificações e quantitativos; - Registros fotográficos das máquinas instaladas; - Relatório do uso dos equipamentos, com identificação do perfil socioeconômico do público beneficiado. - Registros audiovisuais, materiais de divulgação ou links de redes sociais que comprovem a utilização dos equipamentos. - Lista de presença, programação, e registros fotográficos da atividade formativa.
Empreendimentos de Biocosméticos Afrocentrados	- Termos de recebimento das máquinas e insumos; - Relação dos equipamentos e materiais entregues, com respectivas especificações e quantitativos; - Registros fotográficos das máquinas instaladas; - Relatório do uso dos equipamentos, com identificação do perfil socioeconômico do público beneficiado. - Portfólios ou páginas das redes sociais dos empreendimentos apoiados, com comprovação de autoria e protagonismo de pessoas negras; - Lista de presença, programação, e registros fotográficos da atividade formativa.



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Meios Transversais	- Fichas de cadastro individual dos (as) beneficiários (as), com autodeclaração racial negra, dados de gênero e faixa etária. - Relatórios das atividades de articulação territorial e fortalecimento de redes e arranjos produtivos negros; - Registros de feiras, encontros, rodadas de negócios, oficinas ou demais ações de integração entre empreendimentos, coletivos e organizações comunitárias; - Materiais de divulgação, peças de comunicação, registros audiovisuais ou outros instrumentos utilizados para promoção, comercialização e fortalecimento dos empreendimentos apoiados.
--------------------	--

14. Destinação dos Bens e Direitos Remanescentes

Quando do encerramento da parceria, havendo parecer técnico favorável quanto ao cumprimento integral do objeto, os bens permanentes adquiridos com recursos da parceria serão incorporados ao patrimônio da OSC e destinados aos empreendimentos beneficiários, mediante Termo de Cessão de Uso, Guarda e Responsabilidade, permanecendo vinculados às finalidades do projeto.

A OSC será responsável pelo acompanhamento da utilização dos bens, sendo vedada sua venda, transferência a terceiros ou utilização para finalidade diversa da prevista na parceria. Em caso de desvio de finalidade, encerramento das atividades ou uso inadequado, os bens deverão ser recolhidos pela OSC e destinados a outro empreendimento beneficiário, desde que mantida a destinação social e observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

15. Equipe Técnica

Para a execução adequada das ações previstas neste Termo de Referência, a Organização da Sociedade Civil deverá prever equipe técnica compatível com a complexidade do projeto, podendo contar, no mínimo, com os seguintes profissionais:

Categoria Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal	Qualificação Exigida
-------------------------------	-------------------	------------------------------	-----------------------------



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

Coordenador(a) Geral	01	20h	Ensino superior completo em qualquer área, com experiência comprovada em gestão de projetos sociais ou produtivos
Coordenador(a) Pedagógico(a)	01	20h	Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Educação, Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, com experiência comprovada em processos formativos, educação popular, desenvolvimento comunitário ou gestão de ações de capacitação, especialmente voltadas à inclusão socioproductiva, promoção da igualdade racial ou áreas correlatas.

16. Critérios de Seleção dos (as) Beneficiários (as)

A seleção dos (as) beneficiários (as) será de responsabilidade da OSC executora, devendo obedecer aos critérios definidos neste Termo de Referência e às metas pactuadas no Plano de Trabalho.

17. Critérios Obrigatórios:

- Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) ou reconhecimento comunitário quando aplicável;
- Participação ativa em iniciativa produtiva (existente ou em fase de estruturação);

Residência em território periférico, tradicional, quilombola, de terreiro, e outros contextos com predominância de população negra, conforme definido neste TR.

18. Critérios de Priorização (não cumulativos):

- Mulheres negras chefes de família e/ou monoparentais;
- Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou perfil compatível;
- Jovens negros (as) entre 16 e 29 anos;
- Pessoas de comunidades tradicionais (quilombolas, de terreiro, ribeirinhas, pescadores, marisqueiras);
- Participação anterior em ações de formação ou mobilização comunitária;
- Protagonismo em coletivos, associações ou redes comunitárias.



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

A OSC deverá utilizar ficha de triagem padronizada e registrar os dados dos (as) beneficiários (as) com desagregação por raça/etnia, gênero, faixa etária e território, garantindo rastreabilidade das metas pactuadas.

19. Avaliação das Propostas – Índice Técnico da Proposta (ITP)

As propostas serão avaliadas conforme os critérios abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

Critério	Descrição da Gradação	Pontuação
A. Experiência prévia da OSC (até 15 pontos)	Comprova a execução de 3 ou mais projetos de inclusão socioproductiva, empreendedorismo negro, economia solidária, fortalecimento produtivo ou áreas correlatas	15
	Comprova a execução de 2 projetos	10
	Comprova a execução de 1 projeto	5
	Não comprova experiência (desclassificado)	0
B. Qualificação e experiência do(a) coordenador(a) (até 15 pontos)	Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Pedagógico(a) com experiência superior a 5 anos em gestão de projetos	15
	Experiência entre 3 e 5 anos	10
	Experiência até 2 anos em projetos sociais ou produtivos	5
	Não comprova experiência na área	0
C. Qualidade técnica da proposta (até 20 pontos)	Proposta excelente, com metas, indicadores, cronograma e metodologia plenamente compatíveis	20
	Proposta adequada, com metas claras e coerência interna	15
	Proposta parcialmente adequada aos objetivos	10
	Proposta inconsistente ou desconectada dos objetivos	0
	Metodologia detalhada, viável e alinhada ao público-alvo	15



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

D. Metodologia de execução e seleção (até 15 pontos)	Metodologia clara, com critérios definidos	10
	Metodologia parcialmente descrita	5
	Metodologia inexistente ou genérica	0
E. Articulação Territorial e Redes Produtivas (até 10 pontos)	Apresenta estratégia consistente de atuação em rede e duas ou mais parcerias formalizadas	10
	Apresenta uma parceria formalizada ou estratégia de articulação territorial	5
	Não apresenta articulação territorial ou parcerias	0
F. Resultados anteriores comprovados (até 15 pontos)	Apresenta indicadores quantitativos de impacto e evidências consistentes	15
	Apresenta relatórios com registros e evidências documentais	10
	Apresenta relatórios descritivos simples	5
	Não apresenta comprovação	0
G. Anuência territorial (até 10 pontos)	Apresenta 2 ou mais anuências, incluindo liderança comunitária ou comunidades tradicionais quando aplicável	10
	Apresenta 1 anuência institucional ou comunitária	5
	Não apresenta anuência	0
TOTAL		100

Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério C – Qualidade Técnica da Proposta;
- II – maior pontuação no critério D – Metodologia de Execução e Seleção;
- III – maior pontuação no critério A – Experiência Prévia da OSC;
- IV – persistindo o empate, será realizado sorteio público.

Eliminação Automática

Serão eliminadas as propostas que:

- Obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos;
- Obtiverem nota zero nos critérios C ou D;
- Estiverem em desacordo com este Termo de Referência ou com a legislação aplicável.



20. Parâmetros para glosa

20.1. É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, tolerância de até 10% (dez por cento) do quantitativo de beneficiários não alcançados, conforme quadro de Indicadores e Metas.

20.2. Os descontos decorrentes do cumprimento parcial das metas observarão a proporcionalidade entre os resultados efetivamente alcançados e os recursos aplicados, considerando as metas físicas pactuadas e a adequada utilização dos bens adquiridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

20.3. A eventual aplicação de glosa observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante parecer técnico fundamentado.

21. Gestão e Mitigação de Riscos

Considerando a natureza da parceria, os recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP e a execução por meio de Organizações da Sociedade Civil, identificam-se os seguintes riscos potenciais e respectivas medidas de mitigação:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na aquisição ou entrega dos equipamentos	Média	Médio	Planejamento prévio das compras; apresentação de três orçamentos; acompanhamento mensal pela área técnica; cronograma detalhado no Plano de Trabalho.
Entrega de equipamentos em desacordo com especificações técnicas	Baixa	Médio	Definição prévia de especificações mínimas; conferência técnica no ato do recebimento; termo de recebimento assinado.
Dificuldade de comprovação das metas físicas	Média	Alto	Utilização de fichas padronizadas de cadastro; registros fotográficos;



Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SPPIR

			relatórios periódicos; acompanhamento pela área técnica da SEPROMI.
Não atingimento parcial do público previsto	Média	Médio	Aplicação da tolerância de até 10% prevista no TR; estratégias de mobilização comunitária; monitoramento intermediário.
Fragilidade na gestão administrativa da OSC	Baixa	Alto	Exigência de experiência prévia; análise documental; previsão de equipe técnica mínima; acompanhamento técnico durante a execução.
Risco de desvio de finalidade dos bens adquiridos	Baixa	Alto	Registro fotográfico; termo de responsabilidade; previsão de destinação vinculada ao objeto; cláusula de reversão em caso de descumprimento.
Insuficiência de transparência na execução dos recursos	Baixa	Alto	Observância às regras de prestação de contas; divulgação das ações; registro em sistemas oficiais e relatórios públicos.

22. Disposição Complementar

A gestão de riscos será acompanhada pela área técnica responsável pela parceria, podendo ser adotadas medidas corretivas sempre que identificadas situações que comprometam o cumprimento do objeto pactuado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.